

ESTRUTURA DE PODER E GOVERNANÇA

Segunda Reunião Temática

Temas:

Ética na Universidade

Eleição de Dirigentes

、 Natureza, Atribuições e Composição dos Colegiados.

Este conjunto de temas estava previsto para discussão em reunião extraordinária, não deliberativa, no dia 02 de setembro. Após o encerramento da greve, foi remanejado para 11 de novembro, a última data prevista neste ano pelo calendário aprovado pelo Co em 25 de março de 2014.

No processo de retomada da discussão foi encaminhado às Unidades, Órgãos e Entidades um documento síntese das propostas, relativas aos três temas, previamente apresentadas pelas Unidades, Órgãos ou Entidades, em especial aquelas enviadas para a reunião de 25/03/14 e que serviram de base para a elaboração da proposta de temário.

O presente roteiro de discussão mantém as propostas previamente encaminhadas e incorpora as novas propostas emanadas desta fase da discussão.

TEMA: ÉTICA NA UNIVERSIDADE

Não foi encaminhada uma proposta de formulação específica para a inclusão no Estatuto mas várias Unidades indicam a importância de que este incorpore a menção aos padrões e princípios éticos como baliza da convivência acadêmica. Algumas propostas sugerem a substituição do Código Disciplinar por um conjunto de normas de convivência interna apoiadas em princípios éticos.

TEMA: ELEIÇÃO DE DIRIGENTES

Este tema está vinculado, ao menos parcialmente, ao da composição dos órgãos colegiados pois parte expressiva dos dirigentes são eleitos por votações realizadas nos colegiados e muitas das propostas apresentadas quanto à eleição de dirigentes supõe que assim permaneça, em geral indicando alteração na composição dos mesmos.

As sugestões apresentadas ao tema Eleição de Dirigentes foram organizadas nos seguintes subtemas: I. Mandatos de dirigentes; II. Condições de Elegibilidade ; III. Formas de eleição

I. Mandatos dos dirigentes

I.1. Reitor, Vice Reitor, Diretor e Vice Diretor de Unidade, Institutos Especializados ou Museus tem mandatos de 4 anos. Atualmente não há possibilidade de reeleição para estes cargos e todas as manifestações são favoráveis a que assim permaneça.

I.2. Os Chefes de Departamento tem mandato de dois anos e podem ser reconduzidos apenas uma vez e todas as manifestações são favoráveis a que assim permaneça.

I.3. Em relação aos demais cargos dirigentes, especialmente os Presidentes de Comissões Estatutárias, as manifestações são bastante diversas, assim como o regramento existente. Cabe definir se será permitida apenas uma ou mais de uma recondução.

I.4. Várias propostas indicam a necessidade de prever a possibilidade de interrupção de mandato antes do seu término (impeachment). Algumas propostas indicam que a interrupção deve dar-se por decisão de 2/3 dos membros do colegiado correspondente à eleição do dirigente em questão.

I.5. Há uma proposta de mandato de 4 anos para os Prefeitos e Vice-Prefeitos e diminuição de 2 para 1 ano do mandato dos representantes docentes e de servidores nos Conselhos Gestores dos Campi.

I.6. Os Pró-reitores são atualmente indicados pelo Reitor e homologados pelo Conselho Universitário. Há propostas de que seja mantida essa sistemática mas estabelecendo que os programas de trabalho devem ser distribuídos para discussão nas Unidades, previamente à votação do Co.

I.7. A eleição dos Presidentes de Comissões Estatutárias nas Unidades foi objeto de diferentes propostas:

I.7.a. Eleição pelos membros da própria comissão;

I.7.b. Eleição por um colegiado ampliado;

I.7.c. Indicação pelo Diretor da Unidade e homologação pela Congregação da Unidade, de forma análoga a indicação dos Pró Reitores.

I.8. Há uma proposta de separação entre as funções executivas e as presidências dos colegiados. Especificamente propõe-se separar a função de Reitor da presidência do Co e a de Diretor da presidência da Congregação.

I.9. Pró-Reitores, Presidentes de Câmaras, Comissões Estatutárias, etc. eleitos pelos respectivos colegiados e participando de colegiados superiores com direito a voz, sem voto.

I.10. Eleição de Chefes de Departamento de forma decidida pelo próprio Departamento.

II. Condições de Elegibilidade.

Entre as condições de elegibilidade aos principais cargos da gestão universitária na USP as principais dizem respeito ao vínculo com a posição na carreira docente. Atualmente esse vínculo corresponde ao sinteticamente indicado na tabela abaixo.

Reitor e Vice Reitor	Titular	Artigo 36
Pró Reitores	Titular	Artigo 26
Diretor e Vice-diretor Unidade	Associado 3 e Titular	Artigo 46
Presidência de Comissões estatutárias	Associados e Titular	Artigo 45 # 5
Chefe de Departamento	Associado 2, Associado 3 e Titular	Artigo 55 # 1

A este respeito as propostas apresentadas se organizam da seguinte forma:

II.1. Propostas que reiteram a associação entre posição na carreira docente e elegibilidade para os cargos de gestão. Entre estas se destacam as seguintes alternativas:

II.1.a. Manutenção do atual regramento.

II.1.b. Apenas Professores Titulares poderiam ser eleitos para os cargos de Diretor e Reitor.

II.1.c. Todos os Professores Associados e Titulares poderiam ser eleitos para quaisquer cargos.

II.1.d. Titulação mínima de Associado para Diretor e Titular para Reitor.

II.1.e. Com exceção dos cargos de Reitor e Diretor, todos os demais devem estar abertos à candidatura de qualquer docente.

II.2. Propostas de dissociação entre carreira e gestão: qualquer docente pode ser candidato a qualquer cargo na USP.

II.2.a. Dentre as propostas que preveem a elegibilidade de qualquer docente, algumas sugerem o estabelecimento de um tempo mínimo de atividade docente.

II.3. Outras condições de elegibilidade

II.3.a. Manutenção da eleição de Reitor e Vice-Reitor em chapa com apresentação prévia de programa de trabalho.

II.3.b. Várias propostas preveem a extensão do mesmo procedimento (chapa e apresentação prévia de programa de trabalho) para os cargos de Diretor e Vice-Diretor.

II.3.c. Há propostas de eleição em chapa de Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitores, com programa comum. Outra proposta prevê o mesmo critério para Diretorias da Administração Central, Secretaria Executiva, etc.

II.3.d. Obrigatoriedade do RDIDP para todos os cargos dirigentes.

II.4. Outra linha de propostas tem como foco a *separação entre gestão administrativa e gestão acadêmica*. Propõe-se profissionalizar e, eventualmente, externalizar a gestão (esses cargos poderiam ser exercidos por docentes e/ou executivos externos ao corpo docente da USP).

Algumas propostas sugerem a separação entre uma Reitoria Administrativa a ser exercida por executivo externo à USP, eleito pelo Co, e uma Reitoria Acadêmica, exercida por membro do quadro docente da USP.

Outra linha de proposta é a determinação de que os candidatos a cargo de gestão devem frequentar curso de gestão pública ministrado pela Escola USP de Governo.

II.5. Há ainda a proposta de que também os cargos administrativos (superintendências, prefeituras, etc.) sejam indicados por eleição e com mandato definido.

III. As formas de eleição

III.1. A maioria das manifestações defende que os dirigentes (Reitor e Vice, Diretor e Vice e, eventualmente Chefe de Departamento e Suplente) devem ser eleitos em chapa com apresentação prévia de programa de trabalho, seguindo o definido para a eleição reitoral.

III.2. Várias manifestações sugerem o fim da lista tríplice, com a escolha do Reitor encerrada no âmbito da Universidade. Deve-se lembrar que essa questão ultrapassa o poder de decisão da Universidade. O regimento atual da USP prevê lista tríplice apenas para a escolha de Reitor e Vice pois trata-se de exigência da Constituição do Estado de São Paulo, reiterada pela Lei da Autonomia Universitária de 1989. A eliminação da lista, caso decidida, deveria ser encaminhada à Assembleia Legislativa como proposta de modificação daqueles dispositivos.

III.3. As eleições podem ser diretas ou realizadas por Colégios eleitorais.

III.3.1. Dentre as propostas que preveem a eleição por meio de **Colégio Eleitoral** destacam-se:

III.3.1.a. Ampliação da representação discente e dos servidores técnico-administrativos até atingir, no mínimo, a proporção de 70,15,15.

III.3.1.b. Colégio Eleitoral específico para a eleição, de composição paritária entre os três segmentos.

III.3.1.c. A ampliação dos colégios, nomeadamente para a eleição de Reitor e Vice Reitor que deveria incluir os membros dos Conselhos de Departamento.

III.3.1.d. No caso das Unidades não organizadas em Departamentos, participariam do Colégio Eleitoral os membros das Comissões Estatutárias.

III.4. Várias unidades propõem consulta prévia obrigatória (definida em estatuto) com votação tripartite (docentes, servidores e estudantes)

III.5. As propostas que defendem **Eleição Direta** também indicam várias alternativas:

III.5.a. Votação com ponderação proporcional: 70/15/15 ou 60/20/20 ou 60/25/15 (docentes, discentes, servidores) ou 40/30/30.

III.5.b. Votação com ponderação paritária.

III.5.c. Eleição por voto universal.

III.6. Outras sugestões.

III.6.a. Proibição de acumulação de cargos e funções administrativas.

TEMA: NATUREZA, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS.

As sugestões e propostas para este tema foram organizadas nos seguintes subtemas: Propostas Gerais de Composição, Composição do Conselho Universitário, Composição dos Conselhos Centrais, Composição das Congregações,

I. COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS - PROPOSTAS GERAIS

I.1. Ampliação da representação discente e dos servidores técnico-administrativos na composição dos colegiados. Diferentes propostas de composição proporcional (70/15/15, 60/20/20 ou paridade). Considerar a composição dos colegiados nas demais Universidades Paulistas.

I.1.b. Prever proporcionalidade de representação diferente para os diferentes colegiados, em função de sua natureza e atribuições.

I.2. Participação de pelo menos 25% de representantes dos servidores técnicos e administrativos na composição dos seguintes colegiados: Conselho Departamental, Congregação, CTA, Órgão Gestor do *Campus* e Conselho Universitário. Outra proposta inclui essa participação em todos os órgãos (Prefeituras dos *campi*; Superintendências; Centros e Institutos Especializados; Museus; Hospitais; CEPEUSP, SIBi e EDUSP)

I.3. Representação de todos os Museus e Institutos especializados no Co e nos Conselhos Centrais.

I.4. Ampliar a participação da Sociedade Civil e do Estado nos Conselhos. Outra proposta inclui a representação de movimentos sociais.

I.5. Sobre a representação docente nos colegiados há distintas propostas. Basicamente se dividem entre 1) a representação diferenciada por categorias docentes com maior peso para as titulações superiores, 2) representação proporcional ao número de docentes de cada categoria e 3) representação independente da categoria docente e 4) igual representação para cada nível da carreira.

II. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

II.1. Sobre a representação das Unidades de Ensino e Pesquisa há diferentes propostas:

II.1.a. Manter a representação atual (o Diretor e um representante da Congregação).

II.1.b. Ampliar a representação das Congregações em função do tamanho de cada Unidade. Há variantes propondo representação de mínimo de 1 e máximo de 3 em função do número de alunos.

II.1.c. Os representantes das Unidades eleitos pelos pares e não pelas Congregações. Mandato de quatro anos.

II.2. Sobre a representação de Institutos Especializados e Museus, há duas propostas: a) Todos os Institutos e Museus serão representados por seu Diretor ou Vice e b) Todos os Institutos e Museus serão representados por seu Diretor e por um representante do Conselho Deliberativo.

II.3. Ampliar a participação das categorias docentes, proporcionalmente ao seu número na Universidade.

II.4. Incluir a representação de movimentos sociais externos à Universidade (diferentes categorias de trabalhadores, MST, movimento de mulheres, movimento negro, movimento da diversidade sexual entre outros).

II.5. Sobre a *composição geral do Co* surgiram as seguintes propostas:

II.5.a. O Reitor preside, sem direito a voto; O Vice-reitor, os Pró-Reitores de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão Universitária, sem direito a voto; os Diretores de cada Unidade, Museu, Instituto Especializado (Órgãos de Integração) e do HU e HRAC (Órgãos Complementares), com direito a voto; um representante dos docentes de cada Unidade, eleito pelos seus pares. A representação de estudantes e funcionários técnicos e administrativos será igual à metade da soma dos membros anteriores, eleitos, respectivamente, pelos seus pares.

II.5.b. Composto pelo Reitor e Vice, os Diretores de Unidade e representantes docentes, funcionários e alunos de cada Unidade, com composição paritária. Os pró-reitores poderão fazer parte do Conselho Universitário somente com direito a voz, sem direito a voto.

II.6. Sobre a composição das *Comissões Assessoras do Co*:

II.6.1. Incluir 20% de representação discente em todas as Comissões Assessoras.

II.6.2. Incluir representação de servidores técnico-administrativos em todas as Comissões Assessoras.

II.6.3. Criar uma Comissão de Ética como comissão assessora permanente do Co.

III. COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS CENTRAIS

III.1. A representação dos Museus no Conselho de Cultura e Extensão Universitária passe a ser composta pelos presidentes das Comissões de Cultura e Extensão e não pelos Diretores.

III.2. Que cada Museu que tenha programa próprio de pós-graduação tenha um representante no Conselho de Pós-Graduação.

IV. COMPOSIÇÃO DAS CONGREGAÇÕES

Neste item surgiram propostas gerais de composição e propostas relativas à representação docente.

IV.1. As *propostas gerais de composição* são as seguintes:

IV.1.a. Composição de 70% de docentes, 15% de estudantes de graduação e pós-graduação e 15% de servidores técnico-administrativos.

IV.1.b. As Congregações serão constituídas por 70% de docentes (100% dos Titulares; Professores Associados em número equivalente à metade dos Professores Titulares, assegurado um mínimo de quatro; Professores Doutores em número equivalente a trinta por cento dos Professores Titulares, assegurado um mínimo de três; um Assistente e um Auxiliar de Ensino. A representação discente, eleita por seus pares, será de 15%, assegurada a representação de graduação e pós-graduação. A representação dos servidores, eleita por seus pares, será de 15%.

IV.1.c. As Congregações serão constituídas por: Diretor e vice-diretor, sem direito a voto; n/2 docentes, neste número se incluem todos os chefes de Departamento, sendo os outros membros eleitos por todos os docentes da Unidade; n/4 alunos, eleitos por seus pares; n/4 funcionários, eleitos por seus pares; o número (N) de membros de congregações será o menor número inteiro divisível por 4 que é maior que o número obtido somando-se 20% do total de docentes da Unidade e o número de Departamentos da Unidade.

IV.1.d. As Congregações serão constituídas por diretor e vice, os chefes de departamentos, os presidentes de comissões estatutárias e por representantes de docentes, funcionários e alunos (graduação e pós-graduação) eleitos pelos seus pares de maneira paritária.

IV.2. Quanto à representação docente nas Congregações foram apresentadas as seguintes propostas:

IV.2.a. A representação docente será independente da titulação acadêmica.

IV.2.b. Os professores titulares e associados 3 serão membros natos das Congregações.

IV.3. Comissões assessoras da Congregação e Coordenadorias de Cursos seriam representativas dos departamentos que constituem a Unidade, e indicados por seus Conselhos, acrescidos da representação discente (entre 20% e 10%) e técnicos e administrativos (entre 30% e 20%) eleitos por seus pares.

IV.4. Criação dos cargos de vice-presidente de comissão para as comissões de pós-graduação e de graduação.

V. COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE DEPARTAMENTO

Neste item surgiram propostas relativas à composição dos Departamentos e também a proposta de uma nova instância de gestão departamental, a Plenária do Departamento.

V.1.a. Composição dos Conselhos de Departamento na proporção de 70% de docentes, 10% de servidores técnicos e administrativos, 20% de alunos, esta última representação distribuída proporcionalmente entre os alunos de graduação e pós-graduação.

V.1.b. Conselho do Departamento composto pelo chefe e vice e por representantes de docentes, funcionários e alunos de graduação, eleitos pelos seus pares de maneira paritária.

V.1.c. O Conselho do Departamento será composto por 70% de Docentes, 15% de estudantes (assegurado o mínimo de um estudante de graduação e um de pós-graduação) e 15% de servidores. A representação docente será composta pela totalidade dos Titulares, por Professores Associados em número equivalente a 50% dos Professores Associados do Departamento, assegurado um mínimo de quatro; Professores Doutores em número equivalente a 25% dos Professores Doutores do Departamento, assegurado um mínimo de três; Auxiliar de Ensino em número equivalente a 10% dos Assistentes do Departamento, assegurado um mínimo de um e um Auxiliar de Ensino.

V.1.d. O chefe do departamento e o diretor participam dos conselhos, mas não o presidem. O presidente será eleito pelo Conselho.

V.2. Nos departamentos serão soberanas as plenárias departamentais, cuja composição é a seguinte: Todos os docentes do Departamento; Igual número de funcionários técnicos e administrativos, eleito por seus pares. Caso o número de funcionários técnicos e administrativos ou de estudantes seja inferior ao número de docentes, comporão a plenária a totalidade dos membros dessas categorias.

V.3. Participação efetiva dos coordenadores de curso no Conselho de Departamento, assim como na Congregação.

V.4. Criação do cargo de Vice-chefe.

VI. ATRIBUIÇÕES DOS COLEGIADOS – PRINCÍPIOS GERAIS

Algumas das propostas relativas às atribuições dos Colegiados indicam princípios gerais, entre os quais se destacam:

VI.a. Que os colegiados centrais indiquem diretrizes e políticas de caráter geral garantindo maior autonomia às unidades na execução orçamentária e nas decisões administrativas.

VI.b. Que as decisões sobre recursos financeiros e distribuição de cargos seja obrigatoriamente realizada por órgãos colegiados ou comissão específica.

VI.c. Transmissão ao vivo das reuniões de Conselho Universitário e Congregações com disponibilização das gravações em site da Universidade ou das Unidades.

VI.d. Realização, ao início do ano, de Sessões abertas dos colegiados para apresentação das diretrizes gerais e objetivos anuais, bem com avaliação do ano anterior.

VII. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

VII.a. O Conselho Universitário teria como atribuição fundamental a definição de políticas de curto, médio e longo prazo, com elaboração de planejamento plurianual participativo (metas de expansão, prioridades para alocação de recursos, etc.).

VII.b. O Conselho Universitário deve indicar todos os coordenadores dos organismos submetidos à Reitoria, qualquer que seja o seu caráter.

VII.c. Foram apresentadas manifestações gerais da necessidade de rever as revistas as atribuições das comissões assessoras do Co, particularmente quanto à COP.

VII.d. Propõe-se também a criação de novos Conselhos (Conselho Social e Conselho Orçamentário) cabendo ao Co discutir e deliberar sobre as propostas por eles encaminhadas.

VIII. ATRIBUIÇÕES DAS CONGREGAÇÕES

A maior parte das propostas reforça a atribuição de coordenação das políticas de ensino, pesquisa e extensão da Unidade, estimulando a integração entre os Departamentos e a interdisciplinaridade.

Além das atribuições já dispostas no Estatuto, surgiram as seguintes propostas:

VIII.a. Organizar, discutir e aprovar o orçamento da Unidade.

VIII.b. Nenhuma das atribuições estatutárias da Congregação poderão ser delegadas a outros órgãos, a pessoas físicas ou jurídicas.

VIII.c. A congregação será convocada ordinariamente uma vez por mês, obedecendo-se calendário previamente divulgado e extraordinariamente pelo diretor ou por 20% de seus membros.

VIII.d. Supressão do CTA. As matérias de competência do CTA passam a figurar como competência da Congregação.

IX. ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DE DEPARTAMENTO

Dentre as propostas de atribuições dos Conselhos de Departamento, além das já definidas estatutariamente, destacam-se:

IX.1. Deliberar sobre a política de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento, bem como sobre a constituição e o funcionamento de comissões necessárias ao seu trabalho e desenvolvimento.

IX.2. Definir a composição do Conselho do Departamento, juntamente com as respectivas normas de funcionamento, sendo que tal composição deve contemplar a participação das três categorias e sua principal atribuição é encaminhar as deliberações das plenárias.

IX.3. Elaborar e aprovar o Regimento do Departamento.

IX.4. Definir a política de contratação, por concurso público, de docentes e funcionários técnicos e administrativos do Departamento.

IX.5. Organizar, discutir e aprovar o orçamento do Departamento.

IX.6. Deliberar sobre a forma de eleição de Chefes e Vice-chefes do Departamento, garantida a participação de todos os docentes, alunos e funcionários.

IX.7. Organizar processo amplo e aberto de avaliação das atividades do Departamento, processo este indelegável a qualquer outra instância.

IX.8. As plenárias de Departamento deverão se reunir pelo menos uma vez por semestre, convocadas por seu chefe, ou extraordinariamente, convocadas pelo mesmo ou por 20% de seus membros. As plenárias ordinárias deverão ser convocadas obrigatoriamente durante o período letivo da Universidade.

X. OUTRAS PROPOSTAS

Além das propostas de natureza, composição e atribuições dos atuais colegiados, também foram apresentadas sugestões de criação de novos colegiados ou alteração das estruturas existentes.

Reorganização Administrativa

X.1. Fusão das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-graduação.

X.2. Criação de uma Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Vivência Universitária, capaz de responder às demandas de acolhimento e permanência de estudantes migrantes e imigrantes. Essa Pró-Reitoria deverá englobar as funções da Superintendência de Assistência Estudantil e outras funções administrativas correlatas.

Novos Colegiados

X.3. Criação de um *Conselho de Planejamento*.

X.4. Criação de um *Conselho Curador Independente*.

X.5. Criação de um colegiado/agência de gestão de recursos humanos e financeiros captados no mercado para o investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Esse colegiado, com viés fortemente privado.

X.6. Criação de um *Conselho de Gestão*, formado por membros da Universidade e da sociedade. (não explicita a composição)

X.7. Criação do *Conselho Social*, assim composto:

Representação da Universidade: Reitor, Vice-Reitor, um docente, um servidor e um estudante indicados pelo Co, representações dos Conselhos Centrais, eleitos por seus

membros; representação das associações de categoria: ADUSP, SINTUSP, DCE, Associações de funcionários dos *campi* do interior; APG;

Representação do Estado: Governador ou seu representante, Secretários de Estado (ou seus representantes) de Ciência e Tecnologia, Educação e Planejamento, Presidente de Assembleia Legislativa e Lideranças dos Partidos Políticos nela presentes (ou seus representantes), Representante do Poder Judiciário, Representante do Ministério Público, Representantes das Câmaras de Vereadores de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Carlos, Representante do Conselho Estadual de Educação, Ministro da Educação (MEC) ou seu representante.

Representantes de Órgãos Oficiais Financiadores: FAPESP, CAPES, CNPq e FINEP.

Representantes da Indústria, Comércio e Agricultura: FIESP, Federação do Comércio, Federação da Agricultura.

Representantes da APEOESP, do Sindsaúde e das Centrais Sindicais com representação no Estado.

Representantes dos Movimentos Sociais Organizados, exemplo, MST, Central de Movimentos Populares (CMP), MTST e Movimento Negro Unificado (MNU)

X.8. Criação do *Conselho Orçamentário*, constituído por professores, funcionários técnicos e administrativos, estudantes e administração da Universidade. O Conselho teria a responsabilidade de tornar transparente a execução orçamentária da USP, com a disponibilização dos dados brutos de todas as receitas e despesas efetuadas e o controle social da utilização de todos os recursos da Universidade.

São Paulo, 06/11/14
CAECO